



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a continuidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e implantação de softwares para uso da Câmara Municipal de Aporé-GO, nas áreas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio público, planejamento, protocolo, para a geração em dados em meio magnético, para sistema GFIP/SEFIP, do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios) e Receita Federal do Brasil, nos padrões definidos pela legislação vigente, de Janeiro a Dezembro de 2025, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a empresa contratada é especializada na prestação de serviços de locação e implantação de Softwares, de modo que já atende as necessidades da Câmara Municipal de Aporé e do Poder Executivo Municipal, há 05 (cinco) anos, e que os servidores públicos já estão devidamente adaptados ao sistema mencionado, visto que a contratação de uma nova empresa não seria viável pois necessitaria de um treinamento dos servidores para se adequarem a tal alteração, razão pela qual permanece com a contratada de forma a dar continuidade dos serviços administrativos para o desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta Casa de Leis;

Considerando Habilitação – através do Aviso de Dispensa Justificado nº 002/2025 e Termo de Referência, devidamente publicados no site oficial da Câmara e no “Placard”, pelo prazo legal;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso nos autos;

Considerando a justificativa de continuidade da contratação e o Parecer Jurídico e do Controle Interno;

Resolve:

- I- Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de continuidade de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a qual permite a continuidade da contratação da empresa **CENTI TECNOLOGIA LTDA**, pelo valor contratual de R\$ 19.286,52 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025;
- II- Determina ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no site Oficial da Câmara e no “Placard”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aporé/GO, 06 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO